PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2502, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito especial,
no valor de R$ 48.101,41.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$48.101,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **48.101,41**

02 07 02 - Atividades do fundo de desenvolvimento de educação básica

12.361.0022.2020 -Manutenção do fundeb - 30%

599-3.3.90.32.00 -Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 48.101,41 fundeb 40 % - transf. do fundeb - aplic.recursos do tesouro - exercicios anteriores

Artigo 2o.- o crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 07 02 -Atividades do fundo de desenvolvimento de educação básica

12.361.0022.2020 -Manutenção do fundeb - 30%

401 -3.3.90.39.00 -Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaercice-91,38rundeb

572 -3.3.90.30.00- material de consumo -48.010,03

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 30 de novembro de 2021

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/12/2021 às 12:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06/12/2021 às 12:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **198052** e o código verificador **59BE0739.**

Docto ID: 198052 v1